



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 1021 – QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 72/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.360,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.360,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 11.360,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 27 de Dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

<b>Unidade gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Encanto <b>Órgão orçamentário:</b> 2000 - GABINETE DO PREFEITO <b>Unidade orçamentária:</b> 2001 - GABINETE DO PREFEITO <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 2 - Administração <b>Ação:</b> 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
<b>Despesa 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/12/2023	342298	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.360,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.360,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				8.360,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				8.360,00	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>Unidade orçamentária:</b> 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno <b>Programa:</b> 2 - Administração <b>Ação:</b> 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
<b>Despesa 20 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/12/2023	342438	Redução da Despesa			8.360,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	8.360,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	8.360,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				0,00	8.360,00
<b>Unidade gestora:</b> 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto <b>Órgão orçamentário:</b> 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>Unidade orçamentária:</b> 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 9 - SAÚDE PARA TODOS <b>Ação:</b> 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>Despesa 437 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/12/2023	220731	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 441 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/12/2023	220720	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total do fundamento:</b>				11.360,00	11.360,00
<b>Total geral</b>				11.360,00	11.360,00

## PORTARIA N° 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Saúde do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**Considerando** que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

**Considerando** ademais, o interesse da administração, resolve:

**Art. 1º** – Conceder férias coletivas aos servidores da Saúde do Município:

1. ALCIVANE ELOINA DA SILVA
2. ANTONIO CLAUDIO LEITE
3. CLAUDENOR FERNANDES DE SOUZA
4. JOANA DARC NOGUEIRA MARQUES
5. LILIA MARIA PAIVA
6. LUANA PRISCILA DE SOUZA
7. MARIA IMACULADA DA COSTA
8. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

9. FRANCISCO GILCERLANIO DE CASTRO
10. SUSANA ALVES DO NASCIEMENTO
11. FRANCISCA EDIVIRGENS CHAVES LEITE
12. MARCIO PEREIRA SILVA

**Art. 2º** – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 13/04/2021 a 13/04/2022, à servidora Claudia Marcia Fernandes Freitas, matrícula nº 162367-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/05/2021 a 07/05/2022, à servidora Maria Aldeci Galdêncio, matrícula nº 16058-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 TP

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de acessibilidades nas escolas do Município de Encanto.

Aos 22 de dezembro de 2023 as 08:00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, estando presentes os membros: FABIANO FERRERIA ALVES - Presidente, JOSAFÁ NEVES DA SILVA e MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA – Membros, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 002/2023 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de acessibilidades nas escolas do Município de Encanto, conforme especificações contidas no Termo de Referência. À presente abertura compareceu a licitante: **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 35.341.731/0001-85. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura do licitante presente à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente. Verificado toda documentação de habilitação da licitante presente, foram tendo o seguinte resultado: A empresa BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi **INABILITADA** por não apresentar 6.1 letra “g” - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução. Letra “i” - **Declaração formal contendo localização e fotos** das instalações interna e externas da empresa licitante interessada. 6.1.2 letra “d” - Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; Não atendeu a totalidade do item 6.1.3 – letra “b” - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame; 6.1.6 – letra “a” - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993); letra “b” - Declaração da licitante que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; letra “c” Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital. Letra “d” Declaração do CNAE; Município de Encanto-RN. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Presidente CPL

**JOSAFÁ NEVES DA SILVA**  
Membro

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**  
Membro

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às **09:00h** do dia **11/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023**, tipo Menor preço, para **Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública Direta do Município do Encanto/RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município do Encanto/RN, em conformidade com o Termo de Referência – anexo aos autos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 27/12/2023

---

**Fabiano Ferreira Alves**  
**Pregoeiro**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 26120001/2023

**Origem:** Chamada Pública Nº 003/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** SERVICOS MÉDICOS LTDA, CPF/CNPJ: 35.337.040/0001-08

**Objeto:** Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN.

**Dotação Orçamentária:** 386 - 2 . 8001 . 10 . 244 . 9 . 2.64 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Total:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Vigência:** 26/12/2023 a 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2023

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

SERVICOS MÉDICOS LTDA, 35.337.040/0001-08

---

## Espaço não utilizado

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)